

## ● AGRICULTURA



Gesba vai novamente suportar o seguro colectivo de colheitas pelo segundo ano. FOTO HÉLDER SANTOS/ASPRESS

# Gesba paga 205 mil euros para 'segurar' 2 mil produtores

ORLANDO DRUMOND  
odrumond@dnoticias.pt

A Gesba vai pagar 205 mil euros para proteger cerca de 2 mil produtores de banana da Região.

O seguro, que entrou em vigor este domingo, dia 1 de Setembro, recai sobre os cerca de 2 mil produtores sendo que o preço contratual é de 445.916,94 euros, 65% su-

portado por fundos comunitários.

O seguro colectivo de colheitas é mais um apoio que o Governo Regional entendeu dar a esta cultura depois da entrega aos factores de produção que têm sido dados ao longo do ano a todos os agricultores.

O secretário regional de Agricultura e Pescas, Humberto Vasconcelos, lembra que este é mais um

## SEGURO DE COLHEITAS É "O CUMPRIMENTO DE PROMESSA DO GR", LEMBRA HUMBERTO

apoio que é dado ao sector e o cumprimento de uma promessa do Governo Regional.

"Este seguro já foi importante nas intempéries e a sua importância até já foi referida pelo governo açoriano já fez saber publicamente esta apólice já foi bem testada", lembrou. O governante madeirense com a tutela da Agricultura destaca o facto de este seguro ser to-

talmente gratuito para os bananicultores. "Trata-se de um esforço por parte da empresa pública, mas também uma forma de agradecimento pelo grande trabalho que os nossos agricultores fazem", concretiza Humberto Vasconcelos.

O seguro colectivo de colheitas, que surge pelo segundo ano, cobre incêndios, chuvas fortes, ventos fortes e granizo.

### OBRIGAÇÕES

#### OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

1. Possuir autorização do agricultor para a celebração do contrato de seguro e para a consulta dos dados disponibilizados pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) com vista à formalização da candidatura e à concessão do apoio;
2. Facultar à seguradora todos os elementos para a apresentação dos pedidos de apoio junto do IFAP, a que se refere a submedida 171 - Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas, da medida 17 Gestão de riscos do Programa de desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira.
3. Informar o segurado das condi-

ções do seguro em cada campanha e do apoio previsto;

4. Dar apoio ao agricultor em caso de sinistro, nomeadamente no acompanhamento de peritagens;
5. Manter e disponibilizar ao IFAP, I.P., ou a qualquer outra entidade por este indicada ou com competência para o efeito, toda a informação necessária à realização de controlos;
6. Responder solidariamente com o segurado pelo reembolso dos pagamentos indevidos.

#### OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/SEGURADO:

1. Manter, durante o período previsto no contrato de seguro, a titularidade das parcelas regista-

das no iSIP - Sistema de Identificação Parcelar Online - nas quais estão inseridas as culturas objecto de seguro;

2. Manter a apólice de seguro durante o período previsto no contrato;
3. Proceder à entrega e à comercialização da produção de Banana da Madeira segura através tomador do SCC - Seguro Colectivo de Colheitas - durante o período de vigência do contrato do seguro.
4. Os produtores que venham a ficar efectivamente cobertos pela apólice do SCC, ficam impossibilitados de celebrar um contrato de seguro individual ou colectivo de colheitas, para a mesma parcela, sub-parcela ou cultura.

